



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 2 - CAMPUS AVANÇADO SÃO JOÃO DABARRA, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO
INICIAL E CONTINUADA - ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO –
CAMPUS AVANÇADO SÃO JOÃO DA BARRA**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* AVANÇADO SÃO JOÃO DA BARRA DO INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Portaria n.º 372 de 15 de abril de 2016, publicada no DOU de 18 de abril de 2016, torna público o presente edital e por meio da Direção de Ensino, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada – Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão, a ser ofertado no 1º semestre do ano letivo de 2020.

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Os cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, são integrantes da Educação Profissional e Tecnológica no Brasil e estão previstos no artigo 39 da LDB (Lei n.º9.394/96, alterada pela Lei n.º11.741/2008). Os cursos de Formação Inicial são voltados para aqueles estudantes que buscam qualificação, e os cursos de Formação Continuada são para aqueles que já possuem conhecimentos e atuação na área e buscam atualização e/ou aprofundamento.

Art. 2º. Ao se inscrever, o candidato declara ter ciência de que aceita, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das informações.

Art. 3º. O cronograma completo deste Processo de Ingresso consta no Anexo I deste edital.

Art. 4º. Não há cobrança de taxa de inscrição, de taxa de matrícula, nem de mensalidade.

TÍTULO II

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 5º. O Processo Seletivo destina-se a candidatos que possuem, no mínimo, ensino fundamental completo e 18 anos de idade.

TÍTULO III

DO CURSO E DAS VAGAS

Art. 6º. O curso tem o objetivo de capacitar profissionais para analisar, quantificar e realizar instalação, reparação e manutenção elétrica predial de baixa tensão e equipamentos de segurança e comunicação, considerando os procedimentos técnicos, de qualidade, de saúde e segurança e de meio ambiente, qualificando para atuação como Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão.

Art. 7º. O curso de Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão terá carga horária total de 300h e será desenvolvido no IFFluminense - *Campus* Avançado São João da Barra, localizado na BR 356, Km 181 – Povoado Perigoso – São João da Barra/RJ, às terças-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras, das 18:00 h às 22:20 h.

Art. 8º. Serão oferecidas 30 vagas.

Art. 9º. As aulas terão início no dia 04 de fevereiro de 2020.

Art. 10º. Excepcionalmente, caso haja necessidade, o IFFluminense – *Campus* Avançado São João da Barra poderá alterar os dias e horários das aulas.

TÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES

Art. 11º. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, por meio de sistema de inscrição próprio, no endereço eletrônico: fic.inscricoes.iff.edu.br.

Art. 12º. O período de inscrições inicia-se às 18h do dia 13 de janeiro de 2020 e encerra-se às 18h do dia 20 de janeiro de 2020.

Art. 13º. O candidato deverá guardar o comprovante de inscrição.

Art. 14º. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

Art. 15º. A relação de inscritos será divulgada no dia 21 de janeiro de 2020, no Portal de Seleções do IFFluminense, no endereço eletrônico: <www.selecoes.iff.edu.br>, e nos murais do IFFluminense *Campus* Avançado São João da Barra.

TÍTULO V

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 16º. O Processo Seletivo de Ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada – Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão será desenvolvido em etapa única por caráter classificatório por sorteio.

Art. 17º. O sorteio das vagas será conforme endereço, data e horário que seguem:

Local: IFFluminense – Campus Avançado São João da Barra, localizado no endereço – Estrada BR 356, km 181 s/nº – Povoado Perigoso/RJ – São João da Barra.

Data: 22 de janeiro de 2020.

Horário: 19h30min.

Art. 18º. É de inteira responsabilidade do candidato o comparecimento ao local no horário indicado para sorteio das vagas.

Art. 19º. No momento do sorteio é imprescindível a presença do candidato, não podendo se fazer representar.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso o candidato deixe de comparecer na data, local e horário estabelecidos ficará, automaticamente, eliminado do processo seletivo.

Art. 20º. Quando da realização do sorteio das vagas, os candidatos deverão chegar ao local apontado no “item 4.2” 1 (uma) hora antes do seu início, munidos de seu Documento de Identificação Oficial com foto e Comprovante de Inscrição, indispensáveis para sua identificação.

Art. 21º. O acesso ao local da realização do sorteio será fechado, pontualmente, às 19h30min, o que impossibilitará a entrada do candidato, seja qual for o motivo do atraso.

Art. 22º. Em caso de não preenchimento de vagas ou de desistência de candidatos classificados poderão ocorrer reclassificações para o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para efeito de reclassificação, serão sorteados 50% (cinquenta por cento) a mais do total de vagas ofertadas para o curso.

TÍTULO VI

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 23º. A relação nominal dos selecionados será divulgada no dia 23 de janeiro de 2020, no Portal de Seleções do IFFluminense, no endereço eletrônico: <www.selecoes.iff.edu.br>, e nos murais do IFFluminense *Campus* Avançado São João da Barra.

Art. 24º. A classificação dos candidatos dar-se-á através da ordem do sorteio.

Art. 25º. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das etapas de reclassificação.

Art. 26º. Após realizada a reclassificação de todos os inscritos sorteados, se ainda houver vagas remanescentes, poderá ser realizado novo sorteio.

TÍTULO VII

DA MATRÍCULA

Art. 27º. Os candidatos selecionados deverão realizar sua matrícula nos dias 23 e 24 de janeiro de 2020, no Registro Acadêmico, localizado no IFFluminense – *Campus* Avançado São João da Barra, das 15h às 19h.

Art. 28º. As matrículas serão efetivadas mediante o preenchimento de formulário específico;

Art. 29º. Será eliminado e, portanto, perderá o direito à vaga, o candidato que não comparecer ou não se fizer representar para a matrícula;

Art. 30º. No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos:

I – Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental Completo ou Ensino Médio Completo ou curso equivalente (original e cópia);

II – Certidão de Registro Civil de nascimento ou casamento (original e cópia);

III – Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar, no caso de sexo masculino (original e cópia);

IV – Documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais (original e cópia);

V – Cédula de Identidade (original e cópia);

VI – Uma foto 3x4, recente;

VII – CPF (original e cópia);

PARÁGRAFO ÚNICO: A falta da apresentação, no ato da matrícula, de qualquer um dos itens mencionados anteriormente implicará a impossibilidade da sua efetivação.

TÍTULO VIII

DACERTIFICAÇÃO

Art. 31º. Os Certificados dos Cursos FICs ofertados por Itinerário Formativo do IFFluminense, conforme a Resolução N°36/2018 do CONSUP, serão expedidos pelo Registro Acadêmico do *Campus* Avançado São João da Barra em modelo padrão definido em portaria emitida pela Reitoria.

TÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32º. A Direção-Geral do Instituto Federal Fluminense *Campus* Avançado São João da Barra reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste Edital.

Valdeir de Souza Julio (Mat.: 2213607)

Diretor Geral do *Campus* Avançado São João da Barra

Anexo I

CRONOGRAMA

Inscrições	Início: 13 de janeiro às 18h Encerramento: 20 de janeiro às 18h Endereço eletrônico: fic.inscricoes.iff.edu.br
Divulgação da relação de inscritos	21 de janeiro de 2020 (www.selecoes.iff.edu.br)
Sorteio entre os inscritos presentes	22 de janeiro de 2020, às 19h30min, no hall IFFluminense – CASJB, localizado na Estrada BR 356, km 181 s/nº – Povoado Perigoso/RJ – São João da Barra.
Resultado final	23 de janeiro de 2020. (www.selecoes.iff.edu.br)
Matrícula	23 e 24 de janeiro, de 15h a 19h no Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Avançado São João da Barra (Sala 13)
Primeira Reclassificação	27 de janeiro de 2020. (www.selecoes.iff.edu.br)
Matrícula da Primeira Reclassificação	31 de janeiro de 2020, de 16h a 19h no Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Avançado São João da Barra (Sala 13)
Início do Curso	04 de fevereiro de 2020
Segunda Reclassificação	14 de fevereiro de 2020 (www.selecoes.iff.edu.br)
Matrícula Segunda Reclassificação	18 de fevereiro de 2020, de 15h a 19h no Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Avançado São João da Barra (Sala 13)
Previsão de término do Curso	09 de julho de 2020

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valdeir de Souza Julio, DIRETOR - CD3 - DGCASJB, DIRETORIA GERAL DO CAMPUS AVANÇADO SAO JOAO DA BARRA**, em 13/01/2020 15:44:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/01/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.iff.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 121253

Código de Autenticação: 81d8bc7191

